



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250308

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250308, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SAÚDE E A EMPRESA NICOPOLIS LOCACOES E SERVICOS LTDA

O Município de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Saúde, com sede no(a) Avenida José Furtado de Macêdo Nº 318 – Centro – JAGUARIBARA, CEP 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) Sr(a) Ana Maria de Oliveira Aquino Neta, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NICOPOLIS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.983.499/0001-06, sediado(a) na Avenida Vereador Sobrinho, Nº 502 – Altos, Centro, Jaguaribara/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RICARDO JORGE BANDEIRA BEZERRA, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Decreto Municipal nº 651 de Maio de 2024](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 2025020601PE, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20250308, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O contrato em questão tem modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos /replanilhamento dos serviços, pois, visa sanar um equívoco na fase de Planejamento, impondo custos excessivos a Administração, logo, ensejando as devidas alterações, uma vez que essa correção não possui reflexo financeiro no valor global do Serviço

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação *permanece inalterado*, conforme tabela abaixo:

TIPO ADITIVO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO CONTRATO R\$	VALOR ACRESCIDO R\$	VALOR APÓS ADITIVO R\$
REPLANILHAMENTO SEM ACRÉSCIMO	(+/-) 0,0 %	R\$ 322.800,00	R\$ 0,00	R\$ 322.800,00

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 620-986-051  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Dotação Orçamentária: 0701.10.122.0002.2.027 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde;  
Elemento de despesa: 33.90.39.74: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fretes e Transporte de Encomendas;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Jaguaribara-CE, 16 de maio de 2025.

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
RICARDO JORGE BANDEIRA BEZERRA  
Representante legal  
NICOPOLIS LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

1. *Gilvané Fernandes de Sousa dos Reis*
2. *Zelie Maria Queiroz Lima*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÓDIGO AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 620-986-051  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

